



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2020.

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete do Presidente

Excelentíssimo Senhor,

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do edital. Saliento que recebi a minuta **via on-line**, garantindo assim o princípio da economicidade.

Destaca-se que fora utilizada a dispensa de licitação, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS"**.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Orienta-se para observar a habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa, fator indispensável para contratações com a administração pública, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93.

Diante ao exposto, com a observância do parágrafo anterior, encontra-se a presente minuta em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Câmara Municipal.

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à posterior consideração.

FLAVIO GONDIM BORGES

Assessor Jurídico

OAB/PR 27.933